

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

EM 17/04/2024



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

  
Cássio Mateus Santos Silva  
Primeiro Secretário

  
Anderson Cajé  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10/2024  
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Japoatã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Japoatã, na forma das disposições e anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - O Servidor comissionado e/ou efetivo poderá ter sua remuneração acrescida, no valor correspondente até 100% (cem por cento) do Cargo que esteja ocupando, através de ato do Presidente da Câmara, após avaliar a significância das atividades desenvolvidas pelo servidor, observando os preceitos da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas constantes no orçamento do exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Presidente concederá, através de ato específico, para membros da **Comissão de Licitação**, o valor do adicional que não poderá ser superior, mensalmente, a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento, de acordo com o art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Fica o Presidente autorizado a atualizar os valores da tabela, anexo desta Lei, para compatibilização do Salário Mínimo Oficial pelo Governo Federal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japoatã, em 16 de Abril de 2024.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

**ANEXO I**  
**PROJETO DE LEI N° 10/2024**

**DESCRIÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

- ASSESSOR LEGISLATIVO
- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ASSESSOR TÉCNICO
- SERVIÇOS GERAIS
- VIGIA
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- CONTROLE INTERNO

**ANEXO II**  
**PROJETO DE LEI N° 10/2024**

**CARGOS EFETIVOS**

DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.118,00	02
SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	02
VIGIA	1.412,00	02

**ANEXO III**  
**PROJETO DE LEI N° 10/2024**

**CARGOS COMISSIONADOS**

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
CHEFE DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCIII	2.118,00	01
CONTROLE INTERNO	CCIV	2.118,00	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CCV	1.412,00	02
ASSESSOR TÉCNICO	CCVI	1.412,00	01
ASSESSOR COMUNICAÇÃO	CCVII	1.412,00	01



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

---

*Anderson Cajé*

Anderson Cajé  
Presidente

*Cássio Mateus Santos Silva*  
Cássio Mateus Santos Silva  
1º Secretário

*Romário Silva de Oliveira*  
Romário Silva de Oliveira  
2º Secretário